



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2017

*SÚMULA: DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Em sessão realizada no dia 15 de agosto de 2017, o Plenário da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, por unanimidade de votos dos vereadores manteve a decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio nº 105/2017-Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.


Art. 2º O Acórdão citado no Artigo anterior opinou pela irregularidade da Prestação de Contas do Executivo Municipal, do exercício financeiro de 2013, processo nº 243571/14 TCE/PR, de responsabilidade do Sr. Claudio Leal, CPF Nº 348.255.171-53.

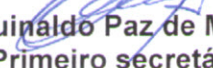
Art. 3º A decisão do Plenário da Câmara Municipal manteve, na íntegra, o Acórdão de Parecer Prévio 105/2017-Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Paraná, as irregularidades apontadas no voto do relator Ivens Zschoerper Linhares.

Art. 4º Encaminhe-se cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Paraná, anexando ao processo 243571/14.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 17 de agosto de 2017.

  
Clarice Nunes Pereira  
Presidente

  
Aguinaldo Paz de Moura  
Primeiro secretário

PUBLICADO EM: 18/08/2017  
ED: 1757 Nº PG: 4  
CORRETO AO CADASTRO